

EDITAL Nº 030/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES VAGAS
REMANESCENTES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ARTES
VISUAIS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU
FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, período de 23/02/23 a 03/03/23, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **109** vagas remanescentes do edital 03/22, para cursos de Capacitação na área de Artes Visuais, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSD destina-se ao preenchimento de vagas para cursos na Categoria de Capacitação na área de Artes Visuais na modalidade presencial conforme quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	23/02/23	www.basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br
Período de inscrição	23/02 a 03/03	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Teste de habilidade	23/02 a 02/03	Presencial na Coordenação de Artes da EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia – Sala 114
Período de matrícula	23/02 a 03/03	Presencial na Coordenação de Artes visuais/Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França, localizada na Rua 18, nº 81 - Setor Central – Goiânia.
Lista Preliminar dos discentes matriculados	10/03/2023	www.basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br
Recurso	13/03/2023	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Início das aulas	13/03/23	Presencial na EFG em Artes Basileu França, unidade

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <http://efg.org.br>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, edital nº 030/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da EFG em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link:

<https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

3.2 Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

3.3. Atender aos pré-requisitos constantes no Quadro de Vagas (anexo 1).

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2 Os cursos são gratuitos;

4.3 O material para o curso é de responsabilidade do aluno;

4.4 Poderá acontecer aulas agendadas em outros dias da semana conforme a necessidade dos componentes ministrados (visitas técnicas, montagem de exposições e feiras, processos de queima, e outros);

4.5 Os discentes devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (exposições, festivais, mostras, bazares, entre outros).

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1 Para efetivar a matrícula o candidato deverá comparecer à Coordenação de artes visuais da EFG em Artes Basileu França, bloco A, situada na Rua 18 n 81 St. Central, com o comprovante de inscrição e os documentos:

Candidatos (as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

Candidatos (as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;

5.2 Após verificada a existência da vaga e a verificação da inscrição será realizada matrícula;

5.3 O processo será realizado até que seja completada todas as vagas disponíveis;

5.4 O candidato somente poderá se matricular em mais de 01 curso de cada modalidade, desde que não haja conflito de horário;

5.5. Será realizada a conferência dos documentos comprobatórios de experiência (certificado e/ou portfólio artístico) e aplicação do teste na de habilidade **para os cursos que possuem esse requisito, na coordenação de artes visuais no período de 23/03 a 03/03** conforme descrito no Quadro 01 do anexo I,

5.5.1 O resultado do teste e da comprovação é realizado no local e o candidato poderá realizar a matrícula caso esteja apto.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os (As) candidatos (as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a auto declaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do (a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2. Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3. No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos (as) com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos (as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes,

deverá indicar as condições necessárias de adequação, solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas está previsto para 06/03/23 após a realização da matrícula, a divulgação dos matriculados pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <http://efg.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O (A) aluno (a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

8.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o (a) aluno (a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

8.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

8.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

8.2.3. Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 3.4.

8.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

8.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

8.2.6. Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

8.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão



considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

9.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

9.3. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

9.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

9.5. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

9.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes da EFG em Artes Basileu França.

9.7. A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

Goiânia/GO, 23 de fevereiro de 2023.

ANEXO I – Quadro de Vagas

Vagas e Pré-requisitos de Acesso

CURSO	TURNO	MODALIDADE E DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	DIAS DA SEMANA	PRÉ-REQUISITOS
OBJETOS DECORATIVOS EM VIDRO FUSÃO - RELÓGIOS, PORTA RETRATO, ENFEITES TEMÁTICOS	Matutino 07h30 às 11h40	Presencial	CH 100h	09	14/02/23	30/06/23	3 ^a	Ter 14 anos completos.
COLAR DE MESA EM CERÂMICA	Matutino 07h30 às 11h40	Presencial	CH 100h	10	14/02/23	30/06/23	4 ^a	Ter 14 anos completos.
PAISAGEM EM AQUARELA	Matutino 07h30 às 11h40	Presencial	CH 100h	09	14/02/23	30/06/23	4 ^a	Ter 14 anos completos.
DECORAÇÃO DE CAIXAS E OBJETOS - DECOUPAGE E PINTURA ESPECIAIS	Matutino 07h30 às 11h40	Presencial	CH 100h	04	14/02/23	30/06/23	3 ^a	Ter 14 anos completos.

PÁSSAROS E FLORES EM AQUARELA	vespertino 13h às 17h	Presencial	CH 100 h	08	14/02/23	30/06/23	4 ^a	Ter 14 anos completos.
ATELIÊ DE PRODUÇÃO CRIATIVA	vespertino 13h às 17h	Presencial	60h	08	14/02/23	30/06/23	3 ^a	Ter 14 anos completos.
CONFECÇÃO DE BOLSAS E SACOLAS	vespertino 13h às 17h	Presencial	CH 100h	08	14/02/23	30/06/23	2 ^a	Ter 14 anos completos.
BIO JOIAS EM CERÂMICA	vespertino 13h às 17h	Presencial	CH 100h	06	14/02/23	30/06/23	2 ^a	Ter 14 anos completos.
ARTE URBANA – ESTÊNCEL	vespertino 13h às 18h	Presencial	CH 100h	10	14/02/23	30/06/23	4 ^a	Ter 14 anos completos.
COLAGEM ANALÓGICA E ARTE POSTAL	vespertino 13h às 18h	Presencial	CH 100h	06	14/02/23	30/06/23	2 ^a	Ter 14 anos completos.
MACRAMÊ I- TRAMAS E NÓS - SUPORTES DE PLANTAS E PAINÉIS	vespertino 13h às 17h	Presencial	CH 100 h	07	14/02/23	30/06/23	6 ^a	Ter 14 anos completos.

BORDADO EM PAPEL	vespertino 13h às 17h	Presencial	CH 100h	06	14/02/23	30/06/23	5 ^a	Ter 14 anos completos.
CURADORIA E EXPOGRAFIA	Vespertino 13h às 17h	Presencial	Ch 60h	08	14/02/23	30/06/23	6 ^a	Ter 14 anos completos.
PINTURA DE CENAS DO COTIDIANO COM TINTA À ÓLEO	Noturno 18h às 22h	Presencial	CH 100h	04	14/02/23	30/06/23	3 ^a	Ter 14 anos completos. Realizar teste de desenho ou comprovação de experiência (certificado e/ou portfólio artístico)
ARTE URBANA - GRAFITE	Noturno 18h às 22h	Presencial	CH 100h	06	14/02/23	30/06/23	5 ^a	Ter 14 anos completos.

ANEXO II
EDITAL N° 030/2023

DOS TESTES

1. Os testes de habilidade serão realizados presencialmente na coordenação de artes Visuais da EFG em Artes Basileu França da EFG em Artes Basileu França, situada na Rua 18, centro – Goiânia-GO, conforme quadro:

Teste de habilidade e Validação de documentos		
Data	Horário	Local
23/02	Matutino: 08h30 às 11h Vespertino: 13h às 17h	Coordenação de Artes Visuais da EFG em Artes Basileu França
24/02		
27/02		
28/02		
01/03		
02/03		
03/03		
Agendamento para outros horários devem apresentar justificativa e ser solicitado pelo Email: artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com		

2. Para o teste de habilidade o candidato deverá realizar o desenho do modelo apresentado no dia da avaliação;
3. Serão avaliados quesitos como proporção, volume, detalhamento e limpeza do trabalho;
4. O candidato deve ter média mínima igual a 7,0 e está dentro do número de vagas ofertadas.
5. O candidato APTO tem direito a realizar a matrícula na data estabelecida por este edital.
6. O teste poderá ser dispensado caso o aluno apresente comprovação de experiência no curso pretendido (certificado e/ou portfólio artístico).
7. A documentação para comprovação de experiência deverá ser entregue na coordenação de artes visuais para avaliação da banca. Confirmada a experiência o aluno terá o direito de realizar a matrícula.